



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.272, 08 de maio de 2006.

Concede Título de Cidadania Honorária ao Sr. Pr. Lusmar Da Silva Araújo.

O Prefeito Municipal de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Mantena ao Senhor Pastor Lusmar da Silva Araújo.

Art.2º. O título a que se refere a presente lei, deverá ser entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal, representado pelo respectivo diploma legal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2006, 63º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal**

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração Interino

Livro nº 01
Publicada em 08/05/2006
Reg. às fls. nº _____